



Mesa da Assembleia-Geral

Ata da Assembleia-Geral do dia 31 de Março de 2015

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2015, pelas 18 horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, António Ferreira Trindade, verificou não haver quórum para a realização da Assembleia Geral dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Avenida Afonso Costa, 41, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1) Análise, discussão e votação do Relatório de Gestão do Exercício de 2014;
- 2) Ratificação do Regulamento Interno – Normas de Funcionamento das Unidades de Educação da Câmara Municipal de Lisboa;
- 3) Informações Gerais.

Nos termos do n.º 2, do Artigo 29.º, dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, pelas dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral verificou estarem presentes os Senhores Paulo Jorge Lavado Marques Carvalho e Manuel Fernando dos Santos Cerveira, 1.º e 2.º Secretários respetivamente, dando-se, assim, início à Assembleia-Geral e deliberando-se com qualquer número de associados presentes.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deu, de imediato, entrada no Ponto 1. da Ordem de Trabalhos:

1) Análise, discussão e votação do Relatório de Gestão do Exercício de 2014.

E solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel da Costa Silva, que fizesse a apresentação do Relatório de Gestão do Exercício de 2014, tarefa que o Senhor Presidente do Conselho de Administração delegou no Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ângelo Horácio de Carvalho Mesquita, responsável pela Área Financeira.

O Senhor Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ângelo Mesquita, na sua intervenção, deu a conhecer a realidade económica e financeira dos Serviços Sociais, constante do relatório em análise e discussão, informou a Assembleia sobre a evolução geral da Despesa e da Receita, destacou os constrangimentos decorrentes do incumprimento, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, das transferências de verbas acordadas no Protocolo de Cooperação entre a CML e os SSCML, em vigor, facto que tem vindo a acentuar a necessidade de ser prosseguida uma gestão financeira rigorosa da Associação. Esclareceu, ainda, os dados globalmente positivos da gestão nas Áreas Social, da Saúde e da Administração Geral, e referiu que os rendimentos dos Serviços Sociais da CML tiveram, no ano de 2014, uma diminuição de novecentos e cinquenta e dois mil euros, sendo o ativo líquido, no montante de 12.987.655,00€ e o passivo no montante de 11.085.091,00€, tendo terminado por propor a aprovação, pela Assembleia, do Relatório de Gestão do Exercício de 2014, cujo resultado é negativo no valor global de 372.374,34€.

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho Fiscal, António Francisco Ribeiro de Oliveira, para que desse a conhecer à Assembleia o parecer daquele Órgão sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2014. O Senhor Presidente do Conselho Fiscal leu o parecer, informando que o Conselho Fiscal tinha deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável ao Relatório de Gestão do Exercício de 2014, nos termos constantes do documento que se anexa à presente ata e de que faz parte integrante.

P.C. H. 

Não tendo havido pedidos de esclarecimentos ou intervenções, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral colocou à votação o ponto 1. da Ordem de Trabalhos, de que resultou a aprovação por unanimidade do Relatório de Gestão do Exercício de 2014.



De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deu entrada no Ponto 2. da Ordem de Trabalhos:

- 2) Ratificação do Regulamento Interno – Normas de Funcionamento das Unidades de Educação da Câmara Municipal de Lisboa.

No âmbito deste ponto, o Associado António Oliveira suscitou algumas dúvidas relativamente à figura da ratificação do Regulamento, esclarecidas pelo Presidente do Conselho de Administração que, no sentido de as clarificar, solicitou que fosse aditada à proposta 33/2015 do Conselho de Administração, no quinto parágrafo, o seguinte texto: "...e revogação do Regulamento anterior". O Associado José Manuel Almeida Marques, na sua intervenção, esclareceu a interpretação na discussão do artigo 38.º do Regulamento que manteve, assim, a redação inicial, a saber: "As presentes normas de funcionamento entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho de Administração dos SSCML". Submetida a votação, a proposta de Ratificação do Regulamento Interno – Normas de Funcionamento das Unidades de Educação da Câmara Municipal de Lisboa foi votada por unanimidade.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral introduziu, de seguida, o ponto 3. da Ordem de Trabalhos:

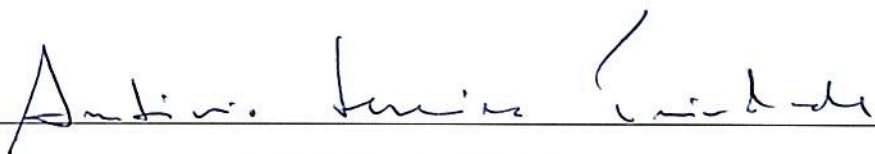
- 3) Informações Gerais

E solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração ou aos respetivos Vogais que informassem a Assembleia sobre questões de interesse geral para Instituição. O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que, tendo-se realizado há muito pouco tempo a anterior Assembleia Geral, entendia que não havia, de momento, assuntos relevantes a comunicar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deu por terminados os trabalhos, às dezanove horas e trinta minutos, do presente dia e nos termos do ponto 7, do artigo 28.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara

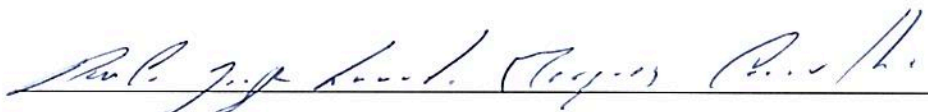
Municipal de Lisboa, lavrou-se a presente ata que foi votada por unanimidade no final da reunião e vai ser assinada pelos membros desta Mesa da Assembleia-Geral.

Lisboa, 31 de Março de 2015



António Ferreira Trindade

Presidente



Paulo Jorge Lavado Marques Carvalho

1.º Secretário



Manuel Fernando dos Santos Cerveira

2.º Secretário



Conselho Fiscal

P.P. 12.
[Handwritten signature]

PARECER n.º 10

sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2014


Nos termos do n.º 1 do Art.º 40.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (SSCML), compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre os documentos de prestação de Contas desta Instituição.

Procedeu este Conselho Fiscal à análise do Relatório de Gestão das Demonstrações Financeira e respectivos anexos relativos ao exercício de 2014, emitindo o seguinte parecer:


- Os documentos apreciados traduzem as condições em que decorreu a gestão em análise, considerando este Conselho Fiscal, contudo, que é preocupante a redução que a CML tem vindo a proceder no valor das subvenções transferidas, responsável aliás pelo resultado negativo verificado no presente exercício no valor de 372.374,34 €.

Aprecidos os documentos apresentados relativos ao balanço, demonstração de resultados e respectivos anexos, o Conselho Fiscal considera que estão satisfeitas as exigências legais e estatutárias aplicáveis, evidenciando a situação económica e financeira dos SSCML, estando, por isso, os mesmos em condições de serem submetidos à Assembleia Geral.


O Presidente,


António Oliveira

A Vogal,


Isabel Reis

O Vogal Secretário,


Elídio Nobre

Aprovado por V. Navarro



Reunião de 17/03/2015

Presidente: Teodoro Silva

Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa

PROPOSTA N.º 33/2015

Considerando:

Que o funcionamento das Unidades de Educação da Câmara Municipal de Lisboa, destinadas a título principal aos filhos dos trabalhadores desta Autarquia, das Juntas de Freguesia, das Empresas Municipais e dos Serviços Sociais, é regulado por um conjunto de regras fixado pelo Conselho de Administração desta Associação;

Que por este conjunto de normas se determina as condições de acesso, operações e todos os demais aspetos relevantes e necessários para o funcionamento daqueles serviços;

Que o mesmo foi, na sua redação atual, aprovado pelo Conselho de Administração pela Proposta n.º 33 de 2014;

Que pela sua natureza, este conjunto normativo constitui efetivamente um Regulamento Interno – Normas de Funcionamento das Unidades de Educação da CML, designação que deverá ser doravante, que sem prejuízo da sua vigência e aplicabilidade deve ser ratificado em Assembleia Geral de Associados, em conformidade com o previsto no Artigo 54.º dos Estatutos dos SSCML em vigor.

Tenho a honra de propor ao Conselho de Administração que aprove submeter o mesmo à consideração da Assembleia Geral dos SSCML, para apreciação e ratificação mediante deliberação favorável

revisão do regulamento anterior.



P.P. 12.
F.
[Signature]

Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa

Para o efeito remeta-se a presente Proposta, em caso de aprovação, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para cumprimento dos termos estatutários.

Lisboa, 17 de março de 2015

O Presidente do Conselho de Administração

Fernando Silva

Fernando Silva